# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 03 / 03 / 2015
N.º 7219 Pág. 012
Caderno:

PLE 6/2015

**LEI 2.598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 400.917,15 (Quatrocentos mil novecentos e dezessete reais e quinze centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 06.004.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 06.004.08.000.0000.0.000 - | ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 06.004.08.244.0000.0.000 - | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | |
| 06.004.08.244.0010.0.000 - | Programa de Assistência Comunitária | | |
| 06.004.08.244.0010.5..005 - | CONSTRUÇÃO DO CRAS | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESA DE CAPTITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações ..... | 31876 | 350.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações ..... | 01000 | 50.917,15 |
| **TOTAL**..... | | | **400.917,15** |

**Art. 2°** Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do seguinte:

1. R$. 350.000,00 - (Trezentos e cinquenta mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2421.03.10.00.00 – Convênio FNAS/FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Fonte 31876", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R$. 50.917,15 - (Cinquenta mil novecentos e dezessete reais e quinze centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.004.08.244.0010.6.015 - | Manutenção dos Serviços do Cras | | |
| 4.4.90.51.00.00 231 - | Obras e Instalações..... | 01000 | 50.917,15 |
| **TOTAL** ..... | | | **50.917,15** |

**Art. 3°** Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (26/2/2015).

**Luiz Carlos Gil**
**Prefeito Municipal**